

A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL EM PORTUGAL

FRANCISCO BRANCO,

CESSS - Centro de Estudos de Serviço Social e Sociologia, UCP

fnbranco@fch.lisboa.ucp.pt

Resumo

Ensaia-se neste artigo uma análise da profissão de assistente social em Portugal. Apresenta-se uma perspectiva histórica geral da evolução do Serviço Social como profissão no nosso país. Traça-se um perfil global atual desta profissão. Ensaia-se uma análise das suas principais características e do poder deste grupo, enquanto uma das profissões históricas do campo social.

Seguindo a proposta de Weiss & Welbourn (2007), a análise ensaiada combina uma abordagem baseada nos «atributos» das profissões («attributes approach») e uma abordagem que concebe as profissões em termos de «poder» («power approach»).

O principal objectivo deste artigo é, ao utilizar uma matriz idêntica à Weiss & Welbourn, subsidiar e potenciar a análise comparativa desta profissão, quer num plano mais geral de comparação internacional, quer no contexto específico da Europa do Sul em que o nosso país se integra (cross-national analysis).

Abstract

The article focuses on the social work profession in Portugal. It presents a historical overview of the evolution of Social Work profession in our country and a general profile of the profession. Another purpose is to analyse the main features and the power of this group as a historical profession in the social field.

Following the proposal of Weiss & Welbourn (2007), the analysis developed combines an approach based on «attributes» of occupations («attributes approach») and an approach that conceives the professions in terms of «power» («power approach»).

The main objective of this paper is, using a similar analytical perspective to Weiss & Welbourn, to support and enhance the comparative analysis of this profession, both as in a more general level of international comparison, as in the specific context of Southern Europe, which our country is part (cross-national analysis).

Introdução

Ensaia-se neste artigo uma análise da profissão de assistente social, pretendendo-se apresentar os principais traços da situação deste grupo profissional em Portugal.

A perspectiva analítica adoptada segue de perto a proposta de Weiss & Welbourn (2007) num trabalho realizado numa lógica de análise comparativa, em que as autoras combinam uma abordagem baseada nos «atributos» das profissões («attributes approach») e uma abordagem que concebe as profissões em termos de «poder» («power approach»).


Não se trata de adoptar uma orientação que desconhece ou desvaloriza outras inspirações teóricas possíveis, quer de outras «figuras» próprias à tradição da escola americana da sociologia das profissões (designadamente a perspectiva interaccionista e a perspectiva sistémica), quer da escola francófona da sociologia das organizações que mais recentemente tem sustentado a necessidade de um olhar diferente que permita captar a dinâmica complexa dos processos de recomposição que estarão a ocorrer no campo das profissões sociais em geral e das designadas profissões do trabalho social em particular. Trata-se antes, mais do que optar

Palavras Chave:

Serviço Social. Estatuto Profissional. Formação. Desenvolvimento Profissional. Portugal.

Key Words:

Social Work. Professional Status. Education. Professional Development. Portugal.



por um único referencial de análise, de mobilizar as contribuições mais pertinentes e sugestivas das diferentes abordagens em termos de uma exploração abrangente, e multifacetada, da situação do Serviço Social enquanto profissão em Portugal e das dinâmicas que atravessam este campo profissional.

Ao utilizar esta matriz de análise pretendeu-se subsidiar e potenciar a análise comparativa desta profissão, quer num plano mais geral de comparação internacional, quer no contexto específico da Europa do Sul em que o nosso país se integra (cross-national analysis).

Assim, o roteiro-base deste artigo estrutura-se em torno das questões do conhecimento base, reconhecimento público, monopólio de competências e áreas de prestação de serviço, autonomia profissional, formação profissional, regulamentação ética, organização profissional, prestígio e remuneração, adoptadas em Weiss & Webourn (2007: 6-8).


I. Breve visão histórica do Serviço Social em Portugal

Antes de nos centrarmos nestas diferentes dimensões de análise, importa apresentar uma breve visão histórica do Serviço Social em Portugal¹.

As primeiras tentativas para a criação de Escolas de Serviço Social em Portugal, segundo Alcina Martins (1999: 207-230), são ensaiadas em 1928 no Instituto de Orientação Profissional, com o intuito de formação do pessoal vinculado aos serviços de justiça de menores e, em 1934, no mesmo Instituto, para a formação de observadores de psicologia juvenil e de observadores sociais. Ocorrendo no contexto da Ditadura Nacional (1926-1933), estas primeiras iniciativas têm a sua génese nas preocupações e iniciativas dos movimentos higienistas, de medicina social e de proteção da infância que, de forma manifesta, antecedem o fim da I República em Portugal.

É, no entanto, com o I Congresso da União Nacional (partido único), em 1934, que são apresentadas, pela Condessa de Rilvas e por Bissaya Barreto, propostas no sentido da criação do Instituto de Serviço Social (Lisboa, 1935²) e da Escola Normal Social (Coimbra, 1937³). Mais tarde, em 1956, seria criado, pela Associação de Cultura e Serviço Social, o Instituto de Serviço Social do Porto. Assim, no caso português, a institucionalização do Serviço Social como formação académica e profissão tem por contexto sociopolítico o *Estado Novo*, um regime de natureza autoritária e corporativista, avesso ao intervencionismo público na esfera social e, por isso, contrário ao modelo de Estado Social em progressiva constituição nos países democráticos e mais desenvolvidos do mundo ocidental. É pois no contexto ideológico e cultural do Estado Novo que vai enquadrar formação e o exercício profissional do Serviço Social, na sua primeira fase de institucionalização.

A formação em Serviço Social é regulada pelo Estado em 1939: são reconhecidos os Institutos de Serviço Social de Lisboa e Coimbra, estabelecida a orientação da formação segundo um plano de estudos de três anos, e certificado o diploma e o título profissional de Assistente Social, exclusivo dos diplomados em Serviço Social. Nesta primeira fase, a formação compreendia as dimensões médico-sanitária, jurídica, filosófica e do serviço social. Uma outra componente essencial da formação era constituída pelos estágios, ao longo dos três anos, como



oportunidade de aprendizagem do desempenho profissional, modelada no terreno, através do contacto e experiência em serviços de cirurgia, medicina, pediatria, puericultura em creche, maternidade e consultas pré-natais, dispensários de profilaxia em higiene social, fábricas, centros sociais e organizações especializadas em ensino familiar e doméstico.

A orientação da formação e da missão que se pretendia conferir às assistentes sociais assumia um carácter fortemente doutrinário, corporativo e conservador. Na letra da Lei:

às obreiras do Serviço Social, dirigentes idóneas, responsáveis e activas cooperadoras da Revolução Nacional, animadas por sãs doutrinas - as de sentido humano, corporativo e cristão, [competete actuar] junto de fábricas, organizações profissionais, instituições de assistência e particularmente entre as famílias humildes e de restrita cultura, as mais facilmente influenciáveis, com objectivos higiénicos, morais e intelectuais. (Decreto-Lei n.º 30135, de 14 de Dezembro de 1939)

Em concordância com esta orientação, e de acordo com Martins (1995), numa primeira fase, as assistentes sociais desenvolviam a sua atividade sobretudo no âmbito da política de assistência social corporativa. Depois de 1945, o campo profissional amplia-se à área hospitalar, dispensários de saúde, organismos tutelares educativos e prisionais, sendo o Estado o principal empregador.


Os anos 60 marcam uma reorientação do serviço social em Portugal.

No plano da formação, em 1956, procede-se a uma revisão da regulamentação pública da formação em serviço social que passa a ter, oficialmente⁴, uma duração de 4 anos. Em 1961, o curso de serviço social é reconhecido como curso superior. E no ano lectivo 1961/62 regista-se a admissão, no Instituto de Lisboa, de alunos do sexo masculino.

Inicia-se então uma reorientação paulatina da formação profissional, com uma progressiva introdução em termos curriculares das disciplinas em Ciências Sociais e dos métodos em serviço social (*case work, group work e community work*) sob a influência do serviço social americano e à semelhança do que ocorria nos países desenvolvidos e democráticos.

No campo profissional o serviço social será fortemente influenciado pelas novas orientações do desenvolvimento humano e social adoptadas no período pós-guerra sob a égide de diferentes organismos internacionais. Em Portugal, assiste-se à criação do Serviço de Promoção Social Comunitária e ao lançamento, em todo o país, de diversos projetos de desenvolvimento local e comunitário. Esta orientação, estruturante e inovadora, de sentido desenvolvimentista, coexistirá com os domínios tradicionais de exercício do serviço social e mormente com o serviço social corporativo e do trabalho, que consubstancia a orientação doutrinária e conservadora que se projecta da fase de institucionalização do serviço social em Portugal (cf. Branco et al, 1992).

Como sustenta Martins (1995), este período foi particularmente importante para o desenvolvimento da profissão, quer no plano científico-técnico, quer no que se refere à expansão do corpo profissional, que conhece neste período um significativo alargamento⁵.



Em 1974, com as transformações institucionais, culturais e ideológicas subseqüentes à revolução de 25 de Abril de 1974, inaugura-se uma nova fase do serviço social em Portugal marcado, quer pela dinâmica revolucionária e democrática que atravessa a sociedade portuguesa, quer pelo clima de liberdade ideológica e cultural.

No plano da formação aprofunda-se, neste novo contexto, a influência das correntes do serviço social crítico e radical, e mais particularmente do designado movimento de reconceptualização do serviço social de origem latino-americana que conduzirá a um questionamento da metodologia clássica do serviço social (baseada na tríade caso, grupo e comunidade), à introdução de uma metodologia integrada e global e à concepção do assistente social como profissional comprometido com os interesses das classes excluídas e agente de mudança institucional.

Neste plano deve ainda destacar-se, neste período, o processo desencadeado pelas escolas de serviço social no sentido do reconhecimento do grau de licenciatura e da integração da formação em serviço social na universidade pública, dinâmica que marcou de forma indelével o processo de desenvolvimento académico e profissional do serviço social em Portugal. Este movimento, que associou a nível nacional, escolas e organizações profissionais, profissionais e estudantes, na mais significativa dinâmica académico-profissional do serviço social em Portugal (cf. Negreiros, 1999) culminou com o reconhecimento do grau de licenciatura em Setembro de 1989, e a consagração da carreira específica de serviço social na administração pública em 1990.

No domínio mais especificamente profissional assiste-se ao questionamento dos campos tradicionais de intervenção (Assistência, Previdência, Trabalho, Saúde) e à emergência de novas áreas de intervenção. Numa primeira fase, esta reorientação dos campos profissionais acompanha o período de crise revolucionária (Abril de 1974 a Novembro de 1975), pela aliança de diferentes sectores profissionais aos movimentos populares⁶. Numa segunda fase, de normalização democrática e institucional, a abertura de novos campos profissionais vai ter lugar por via do alargamento das funções sociais do Estado e de descentralização político-administrativa⁷.

A partir de meados da década de 90 pode delimitar-se uma nova fase do percurso histórico do serviço social em Portugal. Como dimensões salientes desta nova etapa podem apontar-se, quer a profunda transformação da formação em serviço social no nosso país (cf. III infra), quer a mutação da estrutura do mercado de trabalho dos assistentes sociais com o sector privado social a tornar-se no sector predominante em detrimento do sector público em consequência da transferência de funções sociais do Estado para as IPSS e da retração do emprego público (cf. II infra), mutação concomitante com uma dinâmica de desregulamentação do mercado de trabalho (cf. II infra).

II. A Profissão de Assistente Social em Portugal: uma visão global

Em Portugal, o número de Assistentes Sociais não é fácil de aferir uma vez que não existem séries estatísticas oficiais sobre este grupo profissional que possibilitem conhecer a evolução

quantitativa da profissão em termos diacrónicos. Desta forma, o único indicador que nos pode permitir apurar, aproximadamente, a evolução e dimensão atual deste grupo profissional é o número de diplomados pelas escolas de formação de assistentes sociais, cuja estatística vem sendo regularmente publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, desde 1995/96. Anteriormente a essa data, de acordo com Martins (1995: 50), entre 1935 e 1992 ter-se-ão diplomado 4.540 Assistentes Sociais, metade das quais entre 1980 e 1992. Segundo os dados apurados por um outro estudo (Martins e Tomé, 2008:7), de 1993 a 2003 concluíram a sua formação 4.770 profissionais. Se considerarmos os 2.437 licenciados no período 2004-2006, a que se juntam 3.128 que concluíram a sua formação no período 2007-2009, obtém-se que, em 2009, os diplomados e licenciados em Serviço Social em Portugal totalizavam 14.875.

Quadro 1: Diplomados e Licenciados em Serviço Social em Portugal, 1935-2009

| Período | Diplomados e Licenciados SS | Total acumulado | Varição % Ano 0: 1992 |
|-----------------|-----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 1935 a 1992 (1) | 4.540 | | |
| 1993 a 2003 (2) | 4.770 | 9.310 | 205,0 |
| 2004 a 2006 (3) | 2.437 | 11.747 | 258,7 |
| 2007 a 2009 (3) | 3.128 | 14.875 | 327,6 |

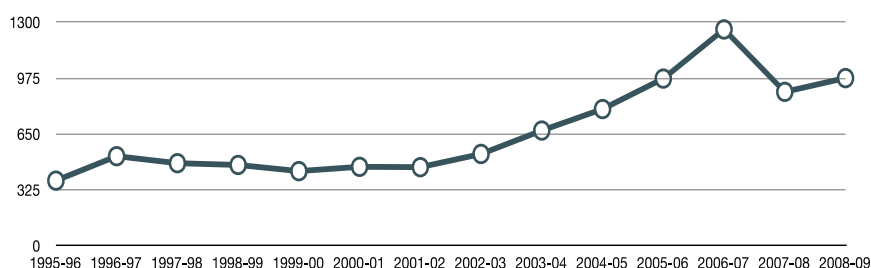
Fontes: (1) (Martins e Coutinho, 1995: 50); (2) (Martins e Tomé, 2008: 7); (3) Estatísticas do Ensino Superior (GPEARI/MCTES).

Como se pode observar pela leitura do quadro 1, o número de diplomados e licenciados entre 1993 a 2003, num período de apenas 10 anos, mais que duplica por comparação com o número de profissionais graduado no período que medeia entre o início da formação de assistentes sociais (1935) e o ano de 1992, correspondente a aproximadamente 60 anos de institucionalização da profissão em Portugal. Este ritmo de crescimento acentuar-se-á uma vez que por comparação com o mesmo ano de referência de 1992, no final do ano lectivo de 2009 o número de licenciados em Serviço Social mais que triplicou.

Assim, pode afirmar-se que uma das características que marca a atual situação do serviço social como profissão em Portugal é o crescimento exponencial dos seus efetivos num relativamente curto espaço de tempo.

A curva de evolução dos licenciados, observada a partir da série anual disponível a partir de 1995/96, permite identificar três marcos nesta dinâmica de crescimento: um primeiro marco regista-se em 1996/97, ainda sob o regime de formação assente nas escolas clássicas. O segundo movimento, de aceleração acentuada, inicia-se em 2001/2002, período em que começam a chegar ao mercado de trabalho os licenciados formados pelas novas escolas entretanto dedicadas à formação de assistentes sociais no país. O terceiro marco tem lugar em 2006/07, ano em que ocorre uma inversão da tendência de crescimento exponencial que se vinha registando desde 1996/97.

Gráfico 1: Diplomados e Licenciados em Serviço Social em Portugal, 1995-2009



Sem prejuízo deste movimento de expansão do número de dos assistentes sociais graduados ser decorrente da expansão das políticas e serviços sociais em Portugal, quer no sector público, quer sobretudo no sector privado social, o crescimento observado é, em parte muito significativa, senão mesmo maioritária, gerada não do lado da procura, mas do lado da oferta do sistema de ensino que se constituiu progressivamente como um mercado de ensino.

De acordo com estes dados, teremos em Portugal, em 2009, um ratio de 140 licenciados em Serviço Social por 100.000 habitantes. Em Portugal, como na generalidade dos países, regista-se uma forte feminização da profissão. Não estando disponível toda a série estatística desde 1935 até ao presente, o recurso aos dados mais recentes (cf. Quadro 2) permite estimar que aproximadamente 93 % dos assistentes sociais portugueses são do sexo feminino, verificando-se que a massificação da oferta de formação que se observou na viragem do século, se tem traduzido numa tendência de aumento da procura da profissão pelos homens⁸.

Quadro 2: Diplomados e Licenciados em Serviço Social em Portugal
1995-2009

| Período | HM | H | M | % H |
|---------|--------------|------------|--------------|-------------|
| 1995-96 | 379 | 15 | 364 | 4% |
| 1996-97 | 521 | 44 | 477 | 8% |
| 1997-98 | 480 | 20 | 460 | 4% |
| 1998-99 | 470 | 33 | 437 | 7% |
| 1999-00 | 434 | 35 | 399 | 8% |
| 2000-01 | 459 | 37 | 422 | 8% |
| 2001-02 | 457 | 34 | 423 | 7% |
| 2002-03 | 534 | 26 | 508 | 5% |
| 2003-04 | 670 | 41 | 629 | 6% |
| 2004-05 | 795 | 50 | 745 | 6% |
| 2005-06 | 972 | 69 | 903 | 7% |
| 2006-07 | 1258 | 82 | 1176 | 7% |
| 2007-08 | 895 | 58 | 837 | 6% |
| 2008-09 | 975 | 83 | 892 | 9% |
| | 9 299 | 627 | 8 672 | 6,7% |

Fonte: Estatísticas do Ensino Superior (GPEARI/MCTES).

Estes números, relativos aos diplomados precisam, no entanto, de ser aferidos com os efectivos profissionais (*workforce*).

Os dados estatísticos que permitam analisar a distribuição dos Assistentes Sociais pelas diversas áreas de atuação, são, atualmente, muito difíceis de apurar, não só pela sua dispersão em função da diversidade de campos profissionais, mas igualmente pela natureza pública ou privada das organizações em que exercem funções.

No que se refere ao sector público, os últimos dados publicados, relativos a 1996 (cf. Quadro 3), permitem apurar 2.571 assistentes sociais nos diferentes serviços do Estado, verificando-se que as áreas de maior relevância são os domínios da Justiça (25,4 %), Segurança Social (24,4 %) e Saúde (21,7 %), assumindo igualmente uma significativa expressão o campo de trabalho nas Câmaras Municipais (13,8 %) (domínio que conheceu um grande desenvolvimento depois da restauração da democracia em Portugal e, particularmente, depois de 1980) (cf. Branco, 1998).


Quadro 3: Assistentes Sociais nos Organismos da Administração Pública, 1996

| Organismo | Número | % |
|---|--------------|------------|
| Presidência do Conselho de Ministros | 3 | 0.1 |
| Ministério da Justiça | 653 | 25.4 |
| Ministério das Finanças | 6 | 0.2 |
| Ministério da Defesa | 27 | 1.1 |
| Ministério da Solidariedade e Segurança Social | 627 | 24.4 |
| Ministério da Saúde | 558 | 21.7 |
| Ministério do Ambiente | 3 | 0.1 |
| Ministério da Educação | 131 | 5.1 |
| Ministério da Administração Interna | 5 | 0.2 |
| Ministério do Planeamento e Administração do Território | 14 | 0.5 |
| Ministério da Agricultura | 108 | 4.2 |
| Ministério da Qualificação e Emprego (a) | 50 | 1.9 |
| Câmaras Municipais | 356 | 13.8 |
| Juntas de Freguesia | 30 | 1.2 |
| Total | 2.571 | 100 |

Fonte: Instituto de Gestão de Bases de Dados dos Recursos Humanos da Função Pública, 1996 e Rosa (2000) [adaptado de Rosa, 2000].

(a) Inclui os Assistentes Sociais do Instituto do Emprego e Formação Profissional (49), relativos a Dezembro de 1999.

Refira-se, no entanto, que estes dados são anteriores à implementação em Portugal de políticas sociais com significativo impacto no emprego dos Assistentes Sociais, como é exemplo o Rendimento Mínimo Garantido (1996), cuja repercussão no recrutamento de assistentes



sociais foi assinalável⁹.

As Organizações Sociais Sem Fins Lucrativos constituem, hoje, um importante campo de trabalho para os assistentes sociais, uma vez que estas entidades são um dos principais prestadores de serviços sociais¹⁰, designadamente no domínio de respostas sociais para idosos e para a 1^a e 2^a infância¹¹. Em 2009, existiam em Portugal, de acordo com dados da Carta Social¹², 3614 Instituições Particulares de Solidariedade Social registadas com fins de Ação Social, as quais, através da existência de acordos de cooperação com o Estado, se obrigam, numa grande maioria de situações, a confiar a direção técnica dos estabelecimentos a assistentes sociais ou, pelo menos, a ter nos seus quadros vários destes profissionais. Com a restrição da admissão de efetivos na administração pública e o crescimento da oferta de serviços sociais convencionados entre o Estado e as IPSS, este sector apresenta-se, atualmente, como o maior empregador dos assistentes sociais em Portugal, estimando-se que o seu contingente tenha já ultrapassado o constituído pelo emprego público. Mais recentemente, a criação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, que articula as áreas da saúde e segurança social, veio igualmente contribuir para este processo de crescimento.


O sector privado empresarial, como área de trabalho dos Assistentes Sociais, domínio onde, antes de Abril de 1974, se concentrava o maior número de serviços empregadores destes profissionais (Ferreira e Perdigão, 1972), parece ter perdido importância relativa face ao sector público e das organizações do terceiro sector, ainda que, na verdade, não se disponha de dados rigorosos, em resultado de levantamentos da situação a nível do país¹³. Observa-se no entanto a presença de um maior número de entidades privadas integradas na rede de equipamentos e serviços sociais, o que vem originar uma tendência para o crescimento do emprego privado de assistentes sociais, designadamente na área de serviços sociais a pessoas idosas¹⁴.

Atualmente, o desemprego entre os assistentes sociais é elevado. Segundo dados apurados pelo GPEARl - MCTES, em Junho 2008 existiam 978 licenciados desempregados e no período homólogo em 2010, 1088, o que deve corresponder a uma taxa estimada de 10 a 12 % dos licenciados.

Num ensaio de quantificação do atual contingente profissional, parece sustentável estimar o efetivo de assistentes sociais no mercado de trabalho num valor que se fixará entre os 9 000 e os 10 000 ativos¹⁵, o que corresponderá a um rácio de 90 a 100 Assistentes Sociais para 100 000 habitantes¹⁶.

Uma outra dimensão relevante, numa visão global da situação da profissão, reporta-se à estrutura do mercado de trabalho dos assistentes sociais em Portugal. Neste plano, assiste-se, quer a processos de dualização do mercado de trabalho, quer a dinâmicas de precarização das relações de trabalho.

Em primeiro lugar, importa assinalar a forte dualização do mercado de trabalho verificada entre o sector público (e empresarial) e o sector das organizações particulares de solidariedade social. Esta dualidade tem impactos a vários níveis profissionais: 1) estrutura de carreiras; 2) condições remuneratórias; 3) mecanismos de regulação profissional nas situações de trabalho. Existe, assim, em termos gerais, um núcleo central relativamente protegido, constituído pelos profissionais a desempenhar funções em entidades estatais, e um núcleo periférico, já



hoje maioritário, mais desqualificado em termos de condições de exercício profissional e onde emerge, como particularmente crítica, a (des)regulação das relações de trabalho (salários propostos para contratação de novos profissionais, desrespeito pelos títulos profissionais, precarização da relação laboral, entre outras situações).

Em segundo lugar, deve referir-se que a dinâmica de precarização da relação laboral é transversal aos dois núcleos em que se estrutura o mercado de trabalho, observando-se quer no sector público, quer no sector privado social, como atestam, na administração pública a contração da provisão definitiva como forma de relação de trabalho, e o crescimento dos contratos individuais de trabalho a termo indeterminado e a termo certo¹⁷. Contudo, realce-se que, apesar desta tendência, nas entidades que dependem diretamente do Estado as relações de trabalho estabelecem-se, em regra, com base um contrato de trabalho, enquanto nas estruturas associativas e privadas o regime de prestação de serviços («recibos verdes») é bastante frequente.

III. Principais características da profissão de assistente social em Portugal

Estatuto Legal da Profissão de Assistente Social em Portugal


De acordo com algumas das perspectivas teóricas referenciadas, o reconhecimento pela comunidade, através do Estado, em regra, da necessidade na regulação da formação, do poder de creditação profissional e de regulação ética da profissão, e a atribuição partilhada desse poder com organismos profissionais constituem um dos atributos e vectores essenciais da constituição de uma ocupação como profissão.

Em Portugal, a profissão de Assistente Social não é objecto de uma regulamentação geral, quer no que se refere à formação, quer no que respeita ao exercício profissional.

No que respeita aos programas de formação a regulação tem sido assumida exclusivamente pelo Estado, através do Ministério que tutela o ensino superior, com base na homologação dos *curricula* de formação e na atribuição de graus, segundo dispositivos de peritagem que excluíram, de forma quase sistemática até ao presente especialistas provenientes do grupo profissional¹⁸. Neste plano, a situação portuguesa enquadra-se no designado modelo franco-europeu, em contraposição com o modelo anglo-saxónico (casos do Reino Unido e Irlanda designadamente) no qual se regista uma acreditação por conselhos especiais para a formação inicial e profissional¹⁹, existindo, regra geral, uma regulamentação através de pré-requisitos e critérios para os cursos, exames, validação e reconhecimento de graus e licenças profissionais (Brauns e Kramer, 1986; Negreiros, 1999).

No que respeita aos requisitos e condições de exercício profissional regista-se um regime de regulação casuística e fragmentada, conglomerado de normas legais e regulamentares diversas quanto ao seu estatuto e contexto histórico e variando designadamente segundo os principais sectores e campos de atividade.

Relevante é nesta circunstância sublinhar que este quadro geral é concomitante com a ausên-



cia de uma Ordem Profissional ou de uma Associação de Direito Público que possa exercer o papel de interlocutor da profissão com o Estado nos domínios da regulação do exercício profissional e da formação.

Este facto, do grupo profissional não deter, até ao presente, qualquer poder de credenciação do exercício profissional dos Assistentes Sociais, ao invés do que se passa com outros grupos profissionais em Portugal (e.g.: medicina, advocacia, e mais recentemente psicologia), e igualmente os Assistentes Sociais noutros países europeus, tem aliás, como é do conhecimento geral, estado na base, pelo menos desde 1997, da reivindicação dos Assistentes Sociais da consagração de uma Ordem Profissional, e contribui também para a situação atual caracterizada quer por uma insuficiente regulação, quer pela ocorrência de um número cada vez mais significativo de irregularidades e ilegalidades respeitantes designadamente ao uso de títulos profissionais, graus académicos, equivalência de diplomas e carreiras profissionais (concursos, categorias, conteúdos funcionais, remunerações, etc.).

Título profissional e graus académicos

Em 14 de Dezembro de 1939, O Decreto-Lei n.º 30135, que estabelece as condições a que deve obedecer a formação em Serviço Social, estatui que *Assistente Social* é o título autorizado por lei, exclusivamente, para os *diplomados* em Serviço Social, formação ministrada até 1995, em Portugal, exclusivamente, pelos Institutos Superiores de Serviço Social de Lisboa, Porto e Coimbra. Conforme estipula o art.º 9º que *o título de assistente de serviço social é privativo das diplomadas nos termos deste decreto-lei [...]* (sublinhado nosso).

Decorrendo o uso da designação de diplomados do facto de então o ordenamento educativo não prever que aos cursos ministrados em instituições particulares de ensino pudessem ser conferidos graus académicos.

O reconhecimento, em 1989, do grau de Licenciatura, aos cursos de Serviço Social ministrados por aquelas escolas, atualiza a disposição legal de uso exclusivo do título profissional de Assistente Social aos licenciados em Serviço Social.

Refira-se que, em Julho de 1956, o Decreto-Lei n.º 40678, que revê o Decreto-Lei n.º 30135, estabelecendo a formação em 4 anos curriculares, consagra a designação de assistentes sociais (cf. art.º 1º), título profissional que se mantêm até ao presente.

Estas disposições genéricas não estão suficientemente protegidas, quer na ausência de uma regulamentação legal desenvolvida da profissão, quer face à inexistência, até à data, de uma associação profissional de direito público, havendo lugar, quer a abusos no uso do título profissional de assistente social, quer a variadas situações de «intrusão profissional» por parte de outras profissões e formações do campo do trabalho social (educadores sociais, «investigadores sociais», ...), de outras profissões sociais e, ainda, de formações não universitárias no domínio social, como ocorre designadamente com os Cursos de Especialização Tecnológica²⁰.



Código de Ética

Na perspectiva analítica referenciada a autorregulação ética da profissão é normalmente um dos atributos que o Estado, enquanto representante do interesse geral, delega através do reconhecimento de poderes especiais aos corpos profissionais. A existência de um código ético-deontológico e a sua imprescindibilidade constituem um dos referentes nucleares da necessidade de regulação e proteção de uma dada profissão, fundada na natureza específica dos seus atos profissionais, normalmente acompanhados de um importante grau de autonomia, e no seu interesse público.

Em Portugal, até ao presente a organização profissional dos assistentes sociais portugueses não procedeu à elaboração de um Código de Ética específico, estando este propósito consagrado no projeto de Estatutos da Ordem Dos Assistentes Sociais (Capítulo III, Art.º 14º).


No entanto, desde a sua fundação em 1978, Associação dos Profissionais de Serviço Social constitui como prática a adopção dos documentos normativos da *International Federation of Social Workers - IFSW* em termos de regulação ética e mais recentemente o documento orientador da IFSW / IASSW²¹ *Ética no Serviço Social: Princípios e Valores*, aprovado por aquelas organizações em Outubro de 2004, pese embora o facto deste documento constituir apenas um quadro geral de princípios e deveres dos assistentes sociais e não prever o regime disciplinar e de sanções, matéria que é remetida para os códigos nacionais.

Estas circunstâncias traduzem-se, no caso português, num relativo vazio em matéria de regulação ética, bem como na ausência de mecanismos especificamente profissionais de proteção e poder disciplinar neste domínio, tendo-se limitado essencialmente a um exercício formativo e pedagógico, exercido quer pela associação profissional quer pela formação de assistentes sociais, senda a norma, a existência formal de disciplinas de Ética e Deontologia na grande maioria dos cursos (cf. Branco, 2009).

A Formação em Serviço Social

De acordo com uma das orientações mais relevantes da sociologia das profissões, um dos requisitos essenciais que distingue as profissões das ocupações reside na exigência de uma formação longa no quadro do sistema de ensino superior, condição para a constituição de um saber sistemático num domínio científico e técnico determinado (cf. Greenwood, 1957). Ao mesmo tempo, uma socialização longa no contexto de instituições educativas constituiu-se como possibilidade de uma construção identitária como grupo profissional, através de mecanismos de identificação *para si* e de diferenciação de outros grupos profissionais, bem como para a aquisição do referencial ético de base, mormente nas profissões que envolvem não só uma importante componente de serviço à comunidade e orientação pelo bem comum, como uma forte dimensão de relação com públicos muito diferenciados.

A formação superior dos assistentes sociais em Portugal inicia-se na década de 30 do séc. XX apresentando portanto um carácter consolidado designadamente se tivermos em conta o período que se estende, por cerca de 65 anos, entre 1935, data da entrada em funcionamento do primeiro curso de Serviço Social, no Instituto de Serviço Social em Lisboa, e a segunda metade da década de 90, a partir do qual, se vai assistir a um crescimento exponencial da oferta



formativa em Serviço Social no país. Em termos sintéticos, importa traçar este itinerário da formação em Serviço Social em Portugal, registando os seus principais marcos.

Assim, como se referiu, a formação de assistentes sociais em Portugal inicia-se em 1935, no Instituto de Serviço Social de Lisboa e, em 1937, na Escola Normal Social de Coimbra, tendo esta formação sido formalmente reconhecida em 1939, através do Decreto-Lei n.º 30135, de 14 de Dezembro.

Em 1961, regista-se, na sequência da reforma curricular de 1956, o reconhecimento da formação em Serviço Social como curso superior, passando o plano de estudos a ter a duração de 4 anos e a serem exigidas condições de acesso idênticas a todos os demais cursos superiores em Portugal.


Nos anos 60 e 70, a formação em Serviço Social em Portugal segue as orientações internacionais neste domínio fundando-se progressivamente nas Ciências Sociais e na produção teórica em Serviço Social que ocorre nos países mais desenvolvidos.

Em 1989, na sequência de um longo e complexo processo, tem lugar o reconhecimento do grau de Licenciatura aos cursos de Serviço Social ministrados nos Institutos (particulares) de Lisboa, Porto e Coimbra.

A partir da segunda metade dos anos 90 multiplica-se a criação de novos cursos de Serviço Social, registando-se uma alteração completa do panorama da formação em Serviço Social em Portugal. As três escolas históricas, sediadas nas três mais importantes cidades do país, junta-se uma significativa diversidade de estabelecimentos e cursos, sendo de salientar o funcionamento, desde 2000/2001, da primeira licenciatura no quadro do ensino universitário público, na Universidade dos Açores²². Considerando como ano de referência 2008/09, regista-se a existência de 20 cursos do 1º ciclo – licenciatura em Serviço Social (cf. Anexo 1).

Neste movimento, assistiu-se ao surgimento da formação em Serviço Social no Ensino Politécnico, reintroduzindo-se nesta área, após a sua extinção nos anos 70, a questão da formação bi-etápica e de graus diferenciados em termos profissionais. Este aspecto, entendido como particularmente crítico pelas organizações profissionais²³, veio a ser minorado pela reforma de Bolonha e a unificação dos títulos universitários nos ensinos Politécnico e Universitário.

A formação pós-graduada inscreve-se na estratégia de desenvolvimento profissional e académico do Serviço Social em Portugal, orientada, desde a restauração do regime democrático em Portugal (Abril de 1974), por dois desígnios centrais: a integração da formação em Serviço Social no ensino superior público e o reconhecimento do nível universitário desta formação consubstanciado na atribuição do grau académico de licenciatura aos diplomados em Serviço Social. Assim, desde designadamente o início dos anos 80 do Séc. XX, o Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, desenvolveu um conjunto de esforços tendentes ao início da formação pós-graduada, ao nível de mestrado e doutoramento, como programas de qualificação de docentes e formação de investigadores, requisitos essenciais à afirmação académica e desenvolvimento científico do Serviço Social.



Na sequência dos esforços empreendidos inicia-se, em Fevereiro de 1987, o I Programa de Mestrado em Serviço Social ao abrigo de um Protocolo de Cooperação Científica entre o ISSSL e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), o qual conhecerá várias edições. Em Junho de 1996, vem a ser criado, em termos semelhantes, o Programa Especial de Doutoramento em Serviço Social.

Dando seguimento ao processo de reconhecimento da Licenciatura em Serviço Social (1989), em 1995 são criados os primeiros programas de Mestrado em Serviço Social, da responsabilidade de instituições de ensino portuguesas: Institutos Superiores de Serviço Social de Lisboa e do Porto. No ano de 2008/09, existiam em Portugal 9 programas de Mestrado e 2 programas de Doutoramento em Serviço Social (cf. Anexo), registando-se uma tendência para o seu crescimento.

Pode assim dizer-se que, no presente, a formação em Serviço Social em Portugal é atravessada por dinâmicas de desenvolvimento de sentido vincadamente distinto. Por um lado, o processo de reconhecimento académico, com estatuto universitário, num caminho de paulatina consolidação que percorre os últimos 20 anos, reforça-se no presente com a criação dos primeiros programas de doutoramento em Serviço Social em Portugal. Por outro lado, ocorre, designadamente ao nível da formação inicial (1º ciclo – licenciatura), um processo de crescimento acentuado da oferta formativa, não sustentado, e com riscos quanto à qualidade da formação assegurada por inúmeras instituições sem tradição, «know-how» e condições estruturais para o cumprimento desta missão²⁴.

Como alguns dos traços mais salientes da formação em Serviço Social em Portugal hoje, pode referir-se que a formação em Serviço Social enquanto formação superior é uma realidade consolidada em Portugal sendo prosseguida desde 1935 tendo sido reconhecida como superior há praticamente meio século (1961). O processo de «academização» do Serviço Social em Portugal apresenta um carácter mais recente, com duas décadas de existência, na sequência de um processo tardio e complexo, como se evidencia na história da atribuição do nível universitário ao Serviço Social (1989) e na ausência de oferta de formação pública até um período muito recente (2000). Atualmente, a oferta formativa neste domínio é predominantemente universitária, com a duração de 7 semestres, e ministrada em estabelecimentos de carácter público.

Os requisitos académicos exigidos aos professores em Serviço Social são os mesmos que se aplicam aos demais docentes do ensino superior universitário (ou politécnico) verificando-se quer um número ainda limitado de professores doutorados na área disciplinar quer a existência de cursos que não integram no seu corpo docente docentes com formação em serviço social. As propostas formativas configuram um mosaico com tipificações diversas, quer quanto aos perfis das áreas de formação matriciais e da sua relação com o Serviço Social enquanto área científica predominante, quer quanto aos modelos de formação específica, designadamente formação experiencial, quer ainda quanto à capacitação para a investigação e produção de conhecimento. A diversidade das propostas formativas não parece resultar tanto da afirmação de projetos concorrenciais de formação, em termos da concepção e perfis profissionais, mas de lógicas contingenciais associadas à constituição do mercado do ensino superior e à crise de financiamento do ensino superior público. Esta diversidade tão significativa, na ausência de tradição e «know-how» das novas escolas de formação de assistentes sociais em Portugal, constitui o campo do ensino em Serviço Social em Portugal, ao nível do 1º ciclo, como um

domínio atravessado por fragilidades e riscos quanto à qualidade da formação assegurada a exigir atenção e regulação básica.

Neste quadro reassume um particular significado a posição preconizada pela APSS, aquando do debate sobre o Processo de Bolonha²⁵, e particularmente a defesa do estabelecimento de uma norma base de regulamentação desta formação, à semelhança, por exemplo, do que foi realizado na vizinha Espanha através da Libro Blanco do *Título de Grado de Trabajo Social*, realizado no âmbito da Agencia Nacional de Evaluación de la Calidad y Acreditación de Espanha²⁶.

Figura 1
Formação em Serviço Social em Portugal: Principais Marcos

| | |
|----------|---|
| 1935 | <ul style="list-style-type: none"> Inicia-se, no Instituto de Serviço Social de Lisboa, a formação de assistentes sociais em Portugal, tendo a formação sido formalmente reconhecida em 1939. Em 1937, tem lugar o primeiro curso na Escola Normal Social de Coimbra. |
| 1939 | <ul style="list-style-type: none"> Regulação da formação em Serviço Social pelo Estado português (Decreto-Lei n.º 30135, de 14 de Dezembro de 1939) |
| 1961 | <ul style="list-style-type: none"> Na sequência da reforma curricular de 1956, regista-se o reconhecimento da formação em Serviço Social como curso superior, passando o plano de estudos a ter a duração de 4 anos e a serem exigidas condições de acesso idênticas a todos os demais cursos superiores em Portugal. (Decreto-Lei n.º 40678, de 10 de Julho de 1956) |
| 1960/70 | <ul style="list-style-type: none"> A formação em Serviço Social em Portugal segue as orientações internacionais neste domínio fundando-se progressivamente nas Ciências Sociais e na produção teórica em Serviço Social que ocorre nos países mais desenvolvidos |
| 1987 | <ul style="list-style-type: none"> Curso de Mestrado em Serviço Social ao abrigo do protocolo de cooperação científica entre ISSSL/ PUC-SP |
| 1989 | <ul style="list-style-type: none"> Reconhecimento do grau de Licenciatura (nível universitário) aos cursos de Serviço Social ministrados nos Institutos de Lisboa, Porto e Coimbra |
| 1995/96 | <ul style="list-style-type: none"> Primeiro Curso de Mestrado em Serviço Social nos Institutos de Serviço Social de Lisboa e do Porto |
| 1996/... | <ul style="list-style-type: none"> Multiplica-se a criação de novos cursos de Serviço Social, com o fim do regime de 3 escolas históricas, com uma alteração completa do panorama da formação em Serviço Social em Portugal |
| | <ul style="list-style-type: none"> Curso Especial de Doutoramento ao abrigo do protocolo de cooperação científica entre ISSSL/ PUC-SP |
| 2000/01 | <ul style="list-style-type: none"> Primeiro curso de Serviço Social (licenciatura) no quadro do ensino universitário público, na Universidade dos Açores |
| 2003/... | <ul style="list-style-type: none"> Criação do curso de Serviço Social no Ensino Politécnico, no Instituto Politécnico de Leiria, com a reintrodução de dois níveis de graduação na formação em serviço Social (licenciatura no ensino universitário e Bacharelato no ensino politécnico) Primeiro curso de Doutoramento em Serviço Social, na Universidade Católica Portuguesa |
| 2008/... | <ul style="list-style-type: none"> Adequação da formação em Serviço Social ao Processo de Bolonha Consagração da licenciatura como título profissional quer no ensino universitário quer no ensino politécnico Alteração da designação dos cursos de Política Social do ISCSP e de Trabalho Social da UTAD para Serviço Social |



A organização profissional


A organização profissional dos assistentes sociais em Portugal, tem como principal expressão a Associação dos Profissionais de Serviço Social, constituída em Janeiro de 1978, como associação sem fins lucrativos. Desde 1997, a APSS vem desenvolvendo um processo tendente à sua constituição como Ordem dos Assistentes Sociais, matéria considerada de interesse estratégico primordial para a organização e estatuto profissional dos assistentes sociais em Portugal. Em 2003, foi formalmente apresentada, à Assembleia da República, o pedido de constituição da Ordem Profissional. No entanto, o início de uma nova legislatura, conduziu à necessidade de atualização do pedido de criação da Ordem Profissional dos Assistentes Sociais, junto da Assembleia da República. Entretanto, por inciativa parlamentar, foi aprovada, em Dezembro de 2007, a Lei-Quadro do Regime das Associações Públicas Profissionais, obrigando ao reenquadramento e retoma da iniciativa da APSS.

A questão do associativismo profissional é uma matéria que tem igualmente ocupado a sociologia das profissões²⁷, suscitando um significativo debate em torno das motivações e implicações do poder destas organizações em termos do interesse público. No fundo, trata-se de uma oposição entre duas visões contrastantes: uma que postula o altruísmo e desinteresse das profissões, sublinhando que estas se orientam para a promoção de valores não particularistas e o interesse público, potenciados pelo sistema de acreditação e certificação profissional e pela auto-regulação ética e auto-disciplina. Outra que sublinha as motivações económicas, visando a criação e controlo de monopólios profissionais e aquisição de estatuto económico e social para os seus membros.

É a este título sugestiva a análise de Parsons (1982), ao distinguir a função manifesta e a função latente do associativismo profissional, considerando o autor que estes organismos consubstanciam o altruísmo institucionalizado como tradução normativa dos valores profissionais, nomeadamente nas profissões sociais («care professions»), distinguindo-se as profissões das outras ocupações exatamente pela institucionalização do altruísmo.

Neste âmbito, a nossa hipótese é a de que a consagração de uma «ordem profissional» corresponde, no caso dos Assistentes Sociais, a um aprofundamento do «modelo profissional», iniciado no período pós 25 de Abril com a criação da APSS - Associação dos Profissionais de Serviço Social - e neste sentido a forma associativa que parece melhor se ajustar à ideologia do profissionalismo e que envolve um desígnio altruísta (ou ao menos de «institucionalização do altruísmo»), dada a relevância que tem sido conferida, neste movimento, à autorregulação ética da profissão.

Face ao défice corporativo dos Assistentes Sociais em Portugal, uma ordem profissional não parece representar um perigo significativo de fechamento profissional em face, quer da regulamentação estatutária prevista no que se refere às modalidades de certificação, quer das disposições legais estabelecidas pelo Regime das Associações Públicas Profissionais (Lei 16/2008, de 13 de Fevereiro), que claramente consagra a defesa dos interesses gerais dos utentes como primeira atribuição destas organizações e só depois reporta as matérias de índole mais estritamente profissionais, mas na suposição do seu interesse público²⁸.



A par da APSS, existem outras organizações profissionais, designadamente o Sindicato Nacional dos Profissionais de Serviço Social e algumas associações de carácter científico e cultural, de que são exemplo o CPIHTS – Centro Português de Investigação e História do Trabalho Social e a AIDS – Associação de Investigação e Debate em Serviço Social.

O Sindicato Nacional dos Profissionais de Serviço Social é uma associação sindical, com sede em Lisboa, cuja ação se tem centrado na contratação colectiva em diferentes sectores de atividade profissional bem como na participação na elaboração da legislação e regulamentação do trabalho. Fundada em 1950, esta organização sindical veio a conhecer dificuldades de sustentação em face da existência de importantes organizações sindicais sectoriais que abrangem áreas relevantes de atividade dos assistentes sociais em Portugal, estando em curso, atualmente, o processo da sua dissolução.

A AIDSS – Associação de Investigação e Debate em Serviço Social, é uma associação de assistentes sociais, sediada no Porto, que persegue objectivos de formação, divulgação e debate científico, mantendo uma atividade regular nas áreas da formação, estudo e publicações, destacando-se a publicação, desde 1994, da *Revista Investigação e Debate*, com periodicidade anual. O CPIHTS - Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social, é uma outra associação de carácter científico e cultural na área do Serviço Social, fundada em 1993, tendo como principais objectivos o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre a história do Serviço Social, dos problemas e das políticas sociais e da intervenção social na realidade portuguesa, a divulgação científica nessas áreas, da sua iniciativa ou realizadas em cooperação com quer coma APSS, quer com as instituições de formação e centros de investigação.


A APSS apresenta-se como a organização mais representativa a nível da profissão, ainda que enfrente importantes dificuldades no desenvolvimento da sua missão em face da baixa capacidade orgânica dos assistentes sociais portugueses e do seu frágil espírito associativo. Em termos de filiação ativa, o número de associados da APSS representará 15% dos efetivos no mercado de trabalho.

Corpo de conhecimento base em Serviço Social

Como várias abordagens na sociologia das profissões sublinham (Abbott, 1988; Freidson, 1994), o conhecimento apresenta-se como elemento essencial da construção do poder / influência profissional, enquanto base da perícia que sustenta a pretensão de uma jurisdição profissional.

Nesta linha de análise revela-se pertinente considerar, de forma sucinta, o itinerário histórico da construção do conhecimento base em Serviço Social em Portugal, destacando o seu processo de desenvolvimento profissional e académico nas últimas décadas, atendendo ao modo como o corpo de conhecimento base da profissão tem sido constituído, e às formas da sua criação, disseminação e controlo.

Nesta perspectiva podem considerar-se diferentes períodos relevantes. Numa primeira fase, que medeia entre o processo de emergência e institucionalização da formação em Serviço Social em Portugal e os anos 50, a formação dos assistentes sociais era assegurada apenas por duas escolas no país, para um número reduzido de formandas, sendo concretizada através de um corpo de conhecimentos assentes na tríplice bases médico-sanitárias, bases jurídicas




e bases morais, com uma limitada presença da formação em Ciências Sociais²⁹. O itinerário de construção do conhecimento em Serviço Social em Portugal, nesta primeira fase, foi fortemente influenciado pela tradição francófona através dos movimentos higienista e médico-social e pelas iniciativas de assistência social religiosa e laica. Nestes termos, e no contexto político-ideológico português, o perfil e programa de formação resulta num *mix* da orientação da Medicina Social, da Escola de Ciência Social de Le Play e da ideologia conservadora do Estado Novo. A visita domiciliária e o inquérito, com fins de diagnóstico médico-social e suporte ao exercício médico e a educação moral das famílias compõem, na continuidade das do que já tinha ocorrido com figuras profissionais antecedentes (visitadoras sanitárias, enfermeiras sanitárias, e visitadoras escolares), o referencial normativo e operativo nas primeiras gerações das «assistentes de serviço social» em Portugal³⁰, sendo a socialização destas profissionais realizada numa base doutrinária e técnica estável.

Na fase final deste período faz-se já sentir a influência dos designados métodos clássicos em Serviço Social, e sobretudo do Serviço Social de casos (*social case work*). Esta orientação consolidar-se-á numa segunda fase, que se estende até ao final da década de 50. Neste período a base de conhecimento especializado estava assente no método profissional tripartido em Serviço Social (caso, grupo e comunidade) processando-se a transmissão de conhecimentos numa base igualmente estabilizada suportada nos manuais clássicos de Serviço Social produzidos nos países em que o Serviço Social havia já conhecido um maior desenvolvimento profissional, publicados em língua portuguesa, quer em Portugal, como a obra seminal do Diagnóstico Social de Mary Richmond, em 1950, quer os editados no Brasil³¹.

Numa terceira fase, que percorre, no essencial, os anos 60 e se alarga até 1974, o corpo de conhecimento base da profissão consolida-se com base nos referenciais do período anterior, com uma significativa ênfase para o método de organização e desenvolvimento comunitário e um reforço muito significativo da formação em Ciências Sociais e Humanas (cf. Branco et al., 1992). Refira-se que é neste período que tem início a primeira publicação periódica de Serviço Social em Portugal, os *Cadernos de Serviço Social*, da iniciativa do Sindicato Nacional das Profissionais de Serviço Social³².

A partir do final dos anos 60 e início da década de 70, o Serviço Social vai ser atravessado por importantes movimentos críticos e de reconceptualização, quer na América Latina, e no Brasil em particular (Documento de Araxá, 1967; Documento de Teresópolis, 1970; etc), quer nos Estados Unidos, na senda de um *New Social Work* (Bartlett [1970], 1979; Kahn [1973], 1984), quer na Europa e nomeadamente na França (Número especial *Esprit*, 1973: Pourquoi le Travail Social?). Estes movimentos viriam a ter impactos significativos nas bases de conhecimento do Serviço Social em Portugal mas, no entanto, a sua efetiva influência não ocorreu senão no período pós-Abril de 1974 (cf. Branco e Fernandes, 2005; Martins, 2003).

Numa quarta fase, que se inicia com a revolução de 25 de Abril de 1974, a base do conhecimento em Serviço Social aprofundará a orientação anterior, mormente quanto ao lugar estruturante das Ciências Sociais e Humanas (cf. Fernandes, 1985), mas conhecerá, no que respeita à teoria e métodos profissionais, uma forte influência do movimento de reconceptualização latino-americano em geral e da teoria social marxista em particular, quer na designada fase revolucionária (1974/1976), em que se tornou hegemónica, quer posteriormente, ainda que a




sua influência tenha vindo a decrescer e a ser compartilhada com outras escolas de pensamento. Neste contexto, a estabilidade das bases do conhecimento em Serviço Social foi afectada pelo questionamento, quer das finalidades e natureza do Serviço Social, quer dos métodos clássicos, dando lugar, sobretudo no período 1974/1976, à ênfase da dimensão socio-política sobre as componentes científica e técnica e à ruptura com o trabalho institucional em favor das metodologias de acção colectiva e acção política junto dos movimentos sociais e de base popular.

A partir do final dos anos 70, o corpo de conhecimento base da profissão tenderá para um novo equilíbrio. A relevância que a partir de então será concedida pelas instituições de formação ao processo de academização disciplinar do Serviço Social³³ levará, quer a um aprofundamento dos programas de formação³⁴, quer ao início dos programas de pós-graduação em Serviço Social, quer ainda, em 1989, ao reconhecimento da titulação universitária à formação em Serviço Social. O plano curricular e as orientações programáticas apresentam neste período uma matriz paradigmática pluralista onde coexistem perspectivas do Serviço Social crítico, nesta fase ainda com uma forte influência latino-americana, e outras orientações, mormente sistémicas, presentes nas teorias e modelos de intervenção. A circunstância da formação inicial de assistentes sociais ser assegurada pelas três escolas históricas do país, e resultante de um processo de concertação interinstitucional, contribuiu para a estabilidade significativa dos referenciais-base das novas gerações de profissionais. Refira-se nesta fase o início, em 1985, da publicação da revista *Intervenção Social*, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, que de forma regular, ao longo de mais de 20 anos, exerceu um importante papel na produção e disseminação do conhecimento em Serviço Social.

Uma última fase, que se estende desde 1995, sensivelmente, até ao presente, é marcada por dinâmicas complexas e com impactes diferenciados no corpo de conhecimentos base em Serviço Social. Por um lado, observa-se um aprofundamento do processo de desenvolvimento académico e profissional do Serviço Social em Portugal com a criação dos primeiros mestrados em Serviço Social (1995), e dos primeiros programas de Doutoramento (2003), potenciadores da produção de conhecimento disciplinar e observa-se ainda uma dinâmica de desenvolvimento da investigação em Serviço Social organizada em centros de Investigação. Por outro lado, vai registar-se a partir daquela data o aparecimento de uma multiplicidade de cursos de Serviço Social no país: das 3 escolas existentes até 1995, passaremos, num período de 10 anos, a 18 cursos. Ora naturalmente, sem prejuízo dos benefícios da concorrência de projetos pedagógico-científicos, a ausência de formas elementares de regulação da formação em Serviço Social constituir-se-á como um factor de fragilização (cf. Branco, 2009)³⁵ para a existência de referenciais comuns à profissão.

A par deste vector de instabilização do corpo de conhecimento base da profissão devem associar-se também as fragilidades da produção de conhecimento em Serviço Social, domínio onde, apesar dos progressos alcançados, estamos ainda num patamar baixo de organicidade da investigação em Serviço Social e da socialização do conhecimento produzido no âmbito dos programas de pós-graduação académica (cf. Branco e Rodrigues, 2008). Ocorre igualmente uma quase inexistente produção de manuais pedagógicos, à semelhança do que ocorre designadamente em língua inglesa e também, ainda que em menor escala, em língua castelhana.



De qualquer forma, o conhecimento em Serviço Social em Portugal hoje está em consonância com os referenciais base ensinados e transmitidos internacionalmente, conhecendo no entanto diferentes influências e níveis de consistência decorrentes do profundo alargamento e diversidade das instituições de formação, da ausência de orientações curriculares base e de formas de regulação da profissão.

Reconhecimento público


A profissão de assistente social é em termos gerais objecto de reconhecimento público, no sentido em que constituiu uma ocupação profissional histórica no domínio social, presente no sistema de bem-estar social desde a sua institucionalização em Portugal.

A expansão das instituições sociais públicas e o desenvolvimento da rede de organizações e serviços sociais do sector privado social, observado desde o período de restauração democrática (1974), contribuíram para a consolidação do Serviço Social no sistema de profissões em Portugal³⁶. No entanto, se como é sustentado por algumas das perspectivas teóricas da sociologia das profissões, um dos campos relevantes da disputa da jurisdição profissional é o da opinião pública, apesar de mudanças assinaláveis nas representações sociais da profissão, são manifestas as dificuldades de afirmação de uma imagem mais positiva, persistindo uma ancoragem a representações históricas e verificando-se uma significativa exposição mediática, geralmente negativa, sem a correspondente afirmação dos Assistentes Sociais no espaço público. Noutra plano, como já foi assinalado (cf. *Título profissional e graus académicos*), não existe um estatuto jurídico claramente estabelecido de regulação da profissão de assistente social em Portugal por parte do Estado, nem uma proteção do título profissional. No entanto, não existindo formalizadamente campos de intervenção de intervenção exclusiva dos assistentes sociais, quer no âmbito das políticas públicas, por via das orientações normativas e práticas na administração das políticas sociais, quer na percepção da opinião pública, existem campos de intervenção típicos ou tradicionalmente na jurisdição do Serviço Social (cf. *Funções desenvolvidas*). Tratando-se de uma jurisdição imperfeita, pois ocorrem, no atual contexto, conflitos e disputas jurisdicionais, quer com profissões de ajuda tradicionais, quer com novas ocupações e formações emergentes, quer ainda crescentes violações do uso do título profissional de assistente social sem que existam mecanismos eficazes de sanção.

Funções desenvolvidas

De forma a caracterizar as funções exercidas pelos Assistentes Sociais em Portugal tomemos em consideração as áreas de trabalho de maior relevância.


Assim, na área da *Segurança Social*, os Assistentes Sociais exercem as suas funções no âmbito de diferentes programas de assistência social³⁷, designadamente programas de visam garantir a ajuda social em situações de precariedade económica e social e de marginalização e exclusão social, e na administração de programas de mínimos sociais, como o rendimento mínimo garantido, criado em Portugal em 1997. A par das *missões de assistência*, os Assistentes Sociais encarregam-se também, para retomar a tipologia de Mondolfo (1997), de *missões de desenvolvimento*, no âmbito de programas de luta contra a pobreza e exclusão social e em projetos de desenvolvimento social local. Estão ainda cometidas a estas profissionais funções de apoio técnico aos organismos associativos que intervêm nestes domínios, bem como no âmbito de



processos de direito de menores e família, quer na assessoria aos tribunais, quer na execução de medidas de proteção de crianças e jovens em risco social. Num plano geral pode afirmar-se que, embora exercendo funções de concepção e avaliação de programas, as funções predominantes situam-se, de facto, na esfera da intervenção direta de carácter psicossocial.

Na área da *Justiça*, a intervenção dos Assistentes Sociais desenvolve-se quer no âmbito dos Estabelecimentos Prisionais quer dos serviços de Reinserção Social. No primeiro plano estes profissionais exercem fundamentalmente funções de apoio técnico aos Tribunais de execução de penas e de acompanhamento e preparação do regresso à situação de liberdade, designadamente no âmbito dos regimes prisionais abertos e das medidas de flexibilização de penas. No âmbito dos serviços de Reinserção Social (IRS) os Assistentes Sociais, a par de profissionais de outras formações, asseguram quer a assessoria técnica aos tribunais no período preliminar e no decurso das sentenças judiciais, quer o apoio técnico no domínio do direito tutelar de menores (menores infractores), quer ainda a intervenção social no quadro de Centros Educativos que acolhem jovens menores em cumprimento de medidas tutelares educativas. Aos Assistentes Sociais está ainda cometida a função de participação em projetos de reinserção e prevenção da marginalidade realizados em parceria com outras entidades públicas e privadas. Sem prejuízo do exercício de funções de intervenção direta, a natureza essencial das funções exercidas nesta área, mormente nos serviços de Reinserção Social, reside na assessoria técnica, traduzida designadamente na elaboração de relatórios sociais de diagnóstico, prognóstico e avaliação do acompanhamento de menores, arguidos em geral, vítimas e suas famílias.

Na área da *Saúde*, os Assistentes Sociais trabalham sobretudo no campo hospitalar e ainda, embora com menor expressão, no domínio dos cuidados primários de saúde. No âmbito hospitalar, as funções exercidas por estes profissionais desenvolvem-se, em termos gerais, no âmbito do acolhimento dos doentes e suas famílias, do apoio assistencial (económico e material), da informação sobre direitos e recursos sociais, do aconselhamento e suporte emocional na *gestão* da doença, da preparação da alta social e coordenação e mobilização de recursos sociais. Embora a intervenção profissional se situe nas diferentes dimensões envolvidas no suporte social aos doentes e suas famílias [emocional, prático, apoio à (re)inserção social], e devam ter-se em conta as particularidades que ocorrem no âmbito de diferentes patologias (oncologia, saúde mental, pediatria, etc.), algumas das quais requerem um importante trabalho ao nível do suporte emocional dos doentes e suas famílias, a função que assume maior relevância no exercício profissional dos Assistentes Sociais no âmbito da saúde hospitalar em Portugal, é claramente a preparação e acompanhamento da alta social, traduzida na avaliação das diferentes barreiras e ameaças à reinserção, reabilitação e /ou cuidados continuados dos doentes e na articulação com a rede sócio-sanitária de apoio. No domínio dos cuidados de saúde primária, que caracterizam o campo de intervenção dos Assistentes Sociais nos centros de saúde, as funções relevantes situam-se no âmbito da prevenção e educação para a saúde. Refira-se ainda que outras importantes funções institucionalmente atribuídas a estes profissionais são a humanização dos serviços e a função de advocacia social (*social advocacy*), esta última diretamente relacionada com as suas responsabilidades na coordenação do *Gabinete do Utente*, estrutura presente nos serviços de saúde primária e hospitalar e à qual está cometida o atendimento e tratamento das queixas, reclamações dos cidadãos utilizadores dos serviços de saúde. No entanto, esta é uma função que, de facto, não tem sido valorizada no exercício profissional.



Na área da *Educação*, e apesar de desde 1991, estar prevista a integração de Assistentes Sociais nos Serviços de Psicologia e Orientação da rede de escolas do ensino básico e secundário, até à data, e apesar dos graves problemas de insucesso e abandono escolar em Portugal, estes serviços são predominantemente constituídos por psicólogos, sendo claramente marginal a inserção de assistentes sociais e outros trabalhadores sociais.


Na área das *Autarquias Locais*, os Assistentes Sociais enquadram-se maioritariamente no âmbito dos serviços municipais de Ação Social, Educação e Saúde ainda que, em número mais reduzido, se integrem igualmente em serviços municipais de Habitação e Urbanismo e Recursos Humanos³⁸. As funções exercidas por estes profissionais situam-se sobretudo na concepção, dinamização e avaliação de programas de desenvolvimento social, com particular ênfase nas redes de equipamentos e serviços sociais e em projetos de carácter promocional e educativo, acções levadas a cabo, regra geral, em parceria com serviços locais do Estado e a rede de agentes sociais locais.

As *Organizações Sociais não Lucrativas* constituem, em Portugal, como já se referiu, um importante campo de trabalho para os Assistentes Sociais. Neste âmbito, estes profissionais exercem sobretudo funções de direção técnica destas estruturas associativas de solidariedade social, sendo por isso responsáveis pela coordenação e administração de equipamentos e serviços sociais com particular incidência nas áreas do apoio à família e idosos.

O campo de trabalho dos Assistentes Sociais é, nestas e noutras áreas, partilhado com outros profissionais da área das Ciências Sociais (sociologia, psicologia, antropologia), animadores socioculturais, médicos e enfermeiros. O modo como esta partilha marca a jurisdição profissional dos Assistentes Sociais depende de diversos factores mas assume contornos particularmente distintos consoante as áreas de trabalho. No caso da Segurança Social, os Assistentes Sociais são o grupo profissional maioritário, e até há alguns anos, quase exclusivo, pelo que a competição interprofissional se situa num baixo limiar e reveste-se de uma clara oportunidade de trabalho multidisciplinar nas problemáticas da pobreza, exclusão e desenvolvimento social. Situação manifestamente diferente é que se regista no domínio da saúde, uma vez que aqui os Assistentes Sociais são um grupo profissional minoritário, subalternizado e que tende a ser funcionalizado pelo poder médico, muito forte em Portugal, sendo a sua jurisdição profissional alvo de forte competição por parte dos profissionais de enfermagem. Situação particular é a que ocorre na área da Justiça, por sinal uma das mais relevantes em termos de emprego de Assistentes Sociais. Neste caso, por força das reformas ocorridas depois de Abril de 1974 no serviço social prisional, verifica-se como que um ocultamento da disputa das jurisdições profissionais uma vez que teve lugar a diluição de todas as disciplinas profissionais em carreiras únicas e integradas, concretamente de Técnicos de Educação, no âmbito dos serviços prisionais, e Técnicos de Reinserção Social, sendo que neste último caso, estão cometidas exatamente as mesmas funções a assistentes sociais, psicólogos, juristas, etc.

Autonomia Profissional

A autonomia profissional dos assistentes sociais em Portugal depende do seu enquadramento institucional e do tipo atribuições que lhe estão cometidas. Em ambientes autónomos, onde o grupo profissional é predominante, existe um nível significativo de autonomia e reconhecimento do poder de julgamento e discricionariedade técnica, sem prejuízo da existência de sistemas



de supervisão e decisão subordinada, mormente em matéria de benefícios sociais ou decisões de natureza legal-estatutária, geridos, tendencialmente por assistentes sociais, como é caso nomeadamente dos campos da assistência e ação social. Em organizações heterónomas, vinadamente multiprofissionais, o nível de autonomia pode ser igualmente elevado, mas implica um processo permanente de interação e negociação com os pares, sendo a influência dos assistentes sociais muito diferenciada e dependente, quer da sua competência e capacidade negocial, quer das culturas organizacionais e profissionais que se expressam no trabalho em equipa. Registam-se no entanto, neste contexto, e particularmente em ambientes mais sujeitos a competição interprofissional, dificuldades de afirmação da jurisdição do Serviço Social, como é manifestamente o caso da área da saúde.

Prestígio e remuneração

Como já se referiu, a profissão de assistente social constituiu uma ocupação profissional histórica e consolidada no sistema de profissões sociais em Portugal. Não constituindo um amplo contingente profissional exerce um significativo conjunto de funções no âmbito dos sistemas nacionais de segurança social, saúde e justiça. O seu prestígio, tem sido afectado pela forte conotação histórica e representação social atual das políticas de proteção social em Portugal como políticas e práticas assistencialistas. De forma particularmente vincada no presente, e à semelhança do que ocorre em outros países (cf. Payne, 2007), o prestígio profissional dos assistentes sociais tem sofrido uma forte erosão devido à crítica exercida pelos *media*, designadamente pela sua alegada ineficiência em situações relacionadas com a proteção de crianças em jovens em risco.

No que respeita às renumerações existe uma clara clivagem entre o sector público e os sectores privados social e lucrativo. Nos organismos do Estado os assistentes sociais, desde 1991, com a criação da carreira de técnico superior de serviço social (DL 296/91, de 16 de Agosto), auferem salários semelhantes aos demais especialistas das ciências sociais e humanas e gozam da possibilidade de progressão na carreira, ainda que, como é conhecido, o sector público tem estado nos últimos anos sujeito a fortes restrições e mudanças, quer no que respeita à integração de novos quadros, quer no que se refere a promoções e atualizações salariais, quer ainda quanto aos sistemas de avaliação de desempenho. No sector privado social, tendencialmente maioritário, as remunerações são claramente inferiores às praticadas nos serviços da administração pública, sendo as relações laborais reguladas por um contrato colectivo de trabalho (cf. BTE, 1ª série, nº 26, de 15/07/2006 e suas atualizações), apresentando-se a carreira profissional igualmente mais desfavorável por comparação aos assistentes sociais dos serviços públicos. No sector privado lucrativo, com exceção dos assistentes sociais que desenvolvem a sua atividade em grandes empresas abrangidas por convenções colectivas de trabalho, existe atualmente um número considerável de entidades, designadamente na prestação de serviços sociais a pessoas idosas onde se verifica a inexistência de qualquer contrato colectivo de trabalho, sendo as relações laborais marcadas pela precariedade e um muito baixo nível salarial, em algumas situações ao nível do salário mínimo nacional.



IV. Conclusão

A profissionalização do Serviço Social como projeto é relativamente tardia em Portugal e atravessou diferentes fases e dinâmicas. Pode sustentar-se que, durante o regime do Estado Novo, o desígnio do desenvolvimento profissional esteve relativamente ausente enquanto projeto dos assistentes sociais portugueses. Apesar da constituição do Sindicato Nacional dos Profissionais de Serviço Social em 1950, o projeto da profissionalização só ganha um claro impulso após as transformações sociais e políticas de Abril de 1974, com a constituição, em 1978, da Associação dos Profissionais de Serviço Social.

Expressão por excelência do projeto de profissionalização do Serviço Social em Portugal é todo o processo de mobilização profissional, envolvendo as organizações associativas e académicas, pelo reconhecimento da Licenciatura em Serviço Social e a criação de uma carreira profissional própria, objectivos que viriam a ser concretizadas em 1989 e 1991, e que constituem, ainda hoje, o seu marco mais saliente.

Podemos igualmente considerar que 1997 marca o início de uma nova etapa deste movimento. Na verdade, é partir desta data que a APSS vem desenvolvendo um processo tendente à constituição como Ordem dos Assistentes Sociais, o que conduziu, em 2003, à apresentação formal, à Assembleia da República, do pedido de constituição da Ordem Profissional e de consagração do Estatuto Profissional dos Assistentes Sociais.

A situação atual do Serviço Social em Portugal é atravessada por dinâmicas e tendências contraditórias do ponto de vista do projeto de desenvolvimento profissional. Por um lado, pode observar-se uma dinâmica de aprofundamento da dinâmica de profissionalização do serviço social em torno do processo de constituição de uma ordem profissional dos assistentes sociais, um processo em aberto, complexo e não linear quanto ao seu desfecho. Por outro lado, como se assinalou, a dinâmica de alargamento, sem precedentes, da formação em Serviço Social, se confere a esta profissão uma maior expressão quantitativa e presença no território nacional, não deixa de colocar problemas críticos em termos da regulação e qualidade da formação profissional de base dos novos e futuros profissionais. Por outro lado ainda, a precariedade das relações de trabalho e as transformações na esfera nas políticas sociais públicas, que apontam para a ativação, a territorialização e a individualização da política social e têm conduzido a mudanças nucleares nas concepções de solidariedade, cidadania e direitos sociais, a par da crescente presença de uma orientação manageralista, procedimentalista e instrumental (Amaro, 2009), podem tender a operar uma dinâmica de desprofissionalização, que se afigura problemática para o projeto de desenvolvimento profissional do serviço social em Portugal.

Bibliografia

- AAV (1972). «Porquoi le Travail Social?». *Esprit* (4-5).
- Abbott, A. (1988). *The System of Professions: An Essay on the Division of Expert Labor*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Amaro, Inês (2009). *Urgências e Emergências do Serviço Social Contemporâneo - contributos para a discussão dos fundamentos da profissão*. Tese de Doutoramento em Serviço Social. Universidade Católica Portuguesa.
- APSS (2003), *Projeto de Estatutos da Ordem Dos Assistentes Sociais (Capítulo III, Art.º 14º)*.
- Bartlett, H. ([1970], 1993). *A Base do Serviço Social*. São Paulo: Pioneira (4ª edição).
- Branco, Francisco (2009). *A Formação de Assistentes Sociais em Portugal: Breve perspectiva histórica e análise curricular da formação superior em Serviço Social pós reforma de Bolonha*, CESSS Workpapers, 1/2009.
- Branco, Francisco (2008). *Sessão solene evocativa dos 70 anos do ISSSL*. *Intervenção Social*, 32/34.
- Branco, Francisco (1998). *Municípios e Políticas Sociais*. Lisboa: ISSSL.
- Branco, F. et al. (2008), *Os Serviços Sociais nas Unidades do SNS*. Relatório de Investigação, financiado pelo Ministério da Saúde. Lisboa: CESSS.
- Branco, F. e Rodrigues, F (2008). *A Investigação em Serviço Social em Portugal: uma aproximação a partir da formação pós-graduada*. Paper presented at the 19ª Conferência Mundial de Serviço Social - O desafio de concretizar direitos numa sociedade globalizada e desigual, Salvador da Baía.
- Branco, Francisco e Fernandes, Ernesto (2005). *Le Service Social au Portugal: trajectoire et enjeux*. In Deslauriers, Jean-Pierre e Hurtubise, Yves. *Le travail social international* (165-186). Laval: Les Presses de l'Université du Laval.
- Branco, Francisco et al. (1992). *A construção do conhecimento no Serviço Social em Portugal: 1956-1970*, Lisboa: ISSSL - Departamento de Pós-Graduação, Coleção Estudos e Pesquisas - Série: História do Serviço Social Português.
- Brauns, Hans-Jochen e Kramer, David (1986). *Social Work Education in Europe*. Frankfurt: EDVOPF.
- CBISS (1986). *Teorização do Serviço Social*. Rio de Janeiro: Agir (2ª edição).
- Castilho, A. (2007). Spain, in Weiss, I. & Welbourn, P. (eds.). *Social Work as a Profession: A Comparative Cross-national Perspective* (139-161). Birmingham: Venture Press.
- Chopart, J.N. (1997). *Le Travail Social face à les Mutations Économiques*, in Soulet, M-H, *Les Transformations des Métiers du Social* (89-92). Friburgo: Editions Universitaires Fribourg
- Fernandes, E. (1985). *Evolução da Formação dos Assistentes Sociais no Instituto de Lisboa*, *Intervenção Social* (2/3), 123-141.
- Ferreira, M. Graciete e Perdigão, M. Teresa (1972). *Caracterização da Actuação dos Assistentes Sociais em Diversos Sectores de Serviço Social na Sociedade Portuguesa*. Lisboa: ISSS.
- Freidson, E. (1994), *Professionalism Reborn: Theory, Prophecy and Policy*. Cambridge: Polity Press.
- Greenwood, Ernest (1957). *Attributes of a Profession*. *Social Work*, Vol. 2, 45-55.
- IFSW (2004). *A Ética no Serviço Social: Princípios e Valores (versão portuguesa)* http://www.ifsw.org/cm_data/Portugal_Etica.pdf
- Kahn, A. ([1973], 1984). *Reformulação do Serviço Social*. Rio de Janeiro: Agir.

- Lyons, Karen (2007). Work in Progress: Social Work, the State and Europe. *Social Work and Society*, The International Online-Only Journal, vol.5.
- Martins, Alcina (1999). Génese, Emergência e Institucionalização do Serviço Social Português. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Martins, Alcina (1995). Le travail social au Portugal, *Vie Sociale*, 4, 42-59.
- Martins, Alcina (2003). Investigação em Serviço Social: perspectivas actuais. In *Serviço Social: Unidade na Diversidade. Encontro com a Identidade Profissional*. Actas do I Congresso de Serviço Social. Lisboa: APSS.
- Martins, Alcina e Tomé, Rosa (2008). O Estado Actual da Formação em Serviço Social em Portugal - problemas e desafios à organização profissional. 19ª Conferência Mundial de Serviço Social, IFSW e CFESS, Brasil, Salvador da Bahia.
- Merton, Robert (1982). *Social research and the practicing professions*. Nova Iorque, University Press of America.
- Mondolfo, Philip (1997). *Repenser L'action Social*. Paris: Dunod.
- Mouro, Helena; Simões, Dulce (Coord.s) (2001). *100 Anos de Serviço Social*. Coimbra: Quarteto Editora.
- Negreiros, Maria Augusta (1999). "Qualificação Académica e Profissionalização do Serviço Social - o caso português", in *Serviço Social. Profissão & Identidade. Que Trajectória?*. Lisboa e São Paulo: Veras Editora.
- Negreiros, Maria Augusta et al. (1995). *A construção do conhecimento no Serviço Social em Portugal: 1974 - 1978*. Lisboa: ISSSL - Departamento de Pós-Graduação, Coleção Estudos e Pesquisas - Série: História do Serviço Social Português.
- Negreiros, Maria Augusta Gerales (1995). *As representações sociais da profissão de Serviço Social - uma análise empírica em contexto autárquico*. Lisboa: Editora Universidade Lusíada.
- Payne, M. (2007). United Kingdom, in Weiss, I. & Welbourn, P. (eds.). *Social Work as a Profession: A Comparative Cross-national Perspective* (179-203). Birmingham: Venture Press.
- Rodrigues, Maria de Lurdes (2004). Entre o público e o privado. In João Ferrão (org.). *Associações Profissionais em Portugal* (257-298). Oeiras: Celta.
- Rodrigues, Maria de Lourdes (1997). *Sociologia das profissões*. Lisboa: Celta Editora.
- Rosa, M. Teresa et al. (2000). *O Trabalho Social e a Profissão de Assistente Social em Portugal*. Lisboa: CIES/ISCTE.
- Weiss, I. & Welbourn, P. (eds.) (2007). *Social Work as a Profession: A Comparative Cross-national Perspective*. Birmingham: Venture Press.

Informação Estatística

GPEARl - MCTES, Gabinete de planeamento, Estratégia e relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, <http://www.gpearl.mctes.pt/?idc=172&idt=154>, consultado em 2 de Abril de 2011.

Legislação

Decreto-Lei n.º. 30135, de 14 de Dezembro de 1939.

Decreto-Lei n.º 40678, de 10 de Julho de 1956.

Decreto-Lei n.º. 296/91, de 16 de Agosto de 1991.

Decreto-Lei n.º 27-A/2000, de 3 de Março de 2000.

Boletim do Trabalho e Emprego, 1ª série, n.º 26, de 15 de Julho de 2006.

Lei n.º 6/2008, de 13 de Fevereiro. Regime das Associações Públicas Profissionais. Assembleia da República/Diário da República.

ANEXO

Cursos de Serviço Social em funcionamento no ano lectivo 2008/09

| Estabelecimento de Ensino | Sub-Sistema | | 1º ciclo | 2º ciclo | 3º ciclo |
|--|-----------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------|
| | Privado e Cooperativo | Não integrado | | | |
| Universidade Lusitana, Lisboa a) | Privado e Cooperativo | Universitário | 2006 (1935) | 2006 (1995) | Sem 3º ciclo |
| Instituto Superior Miguel Torga, Coimbra | Privado e Cooperativo | Não integrado | 1937 | 2000 | Sem 3º ciclo |
| Instituto Superior de Serviço Social do Porto, Porto | Privado e Cooperativo | Não integrado | 1956 | 1995 | Sem 3º ciclo |
| Universidade Católica, Lisboa | Concordatário | Universitário | 1996 | 2003 | 2003 |
| Universidade Fernando Pessoa, Porto | Privado e Cooperativo | Universitário | 1997 | 2007 e) | Sem 3º ciclo |
| Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa | Privado e Cooperativo | Universitário | 1999 | 2007 | Sem 3º ciclo |
| Universidade Católica, Braga | Concordatário | Universitário | 2000 | 2006 | Sem 3º ciclo |
| Universidade dos Açores, Ponta Delgada | Público | Universitário | 2000 | Sem 2º ciclo | Sem 3º ciclo |
| Instituto Politécnico de Leiria, Leiria | Público | Politécnico | 2003 | Sem 2º ciclo | Sem 3º ciclo |
| Instituto Politécnico de Viseu, Lamego | Público | Politécnico | 2004 | Sem 2º ciclo | Sem 3º ciclo |
| Instituto Politécnico de Castelo Branco, Castelo Branco | Público | Politécnico | 2004 | Sem 2º ciclo | Sem 3º ciclo |
| Instituto Politécnico de Portalegre, Portalegre | Público | Politécnico | 2004 | Sem 2º ciclo | Sem 3º ciclo |
| Universidade Católica, Viseu | Concordatário | Universitário | 2004 | 2008 | Sem 3º ciclo |
| Instituto Politécnico de Beja, Beja | Público | Politécnico | 2004 | 2008 | Sem 3º ciclo |
| Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, Porto | Privado e Cooperativo | Politécnico | 2005 | Sem 2º ciclo | Sem 3º ciclo |
| Universidade de Coimbra, Coimbra | Público | Universitário | 2005 | Sem 2º ciclo | Sem 3º ciclo |
| Universidade da Madeira, Funchal | Público | Universitário | 2005 | Sem 2º ciclo | Sem 3º ciclo |
| Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Miranda do Douro | Público | Universitário | 2006 b) | Sem 2º ciclo | Sem 3º ciclo |
| Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa | Público | Universitário | 2006 c) | Sem 2º ciclo | Sem 3º ciclo |
| Instituto Superior Politécnico de Gaya, VN Gaia | Privado e Cooperativo | Politécnico | 2006 d) | Sem 2º ciclo | Sem 3º ciclo |
| Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa | Público | Universitário | Sem 1º ciclo | 2008 | 2004 |
| Instituto Superior de Serviço Social de Beja, Beja | Privado e Cooperativo | Não integrado | 1990, curso extinto | 2005, curso extinto | sem 3º ciclo |
| Instituto Superior Bissaya Barreto, Coimbra | Privado e Cooperativo | Não integrado | 1991, curso extinto | Sem 2º ciclo | Sem 3º ciclo |


Fontes: (Branco e Fernandes, 2005; Branco, 2008)

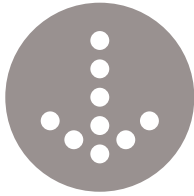
Notas:

- Por transmissão da autorização de funcionamento do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa (1935)
- Por adequação a Bolonha da Licenciatura de Trabalho Social (1997)
- Por adequação a Bolonha da Licenciatura de Política Social (1984), inicialmente designada de Licenciatura em Serviço Social (1980)
- Por adequação a Bolonha da Licenciatura em Intervenção Social e Comunitária (2002)
- Por adequação a Bolonha do Mestrado em Trabalho Social (2003)

Notas

- 1 Seguimos nesta breve síntese sobre a trajetória do Serviço Social em Portugal (Branco e Fernandes, 2005)
- 2 Este Instituto foi criado como estabelecimento de ensino particular, feminino, por iniciativa do Patriarcado, tendo por suporte jurídico a Associação de Serviço Social, instituição com fins de cultura e formação social.
- 3 Esta Escola foi criada por iniciativa das Irmãs Franciscanas Missionárias de Maria, com o apoio de Bissaya Barreto, Presidente da Junta da Província da Beira Litoral sendo, mais tarde (1949), o seu alvará concedido a esta Junta.
- 4 O plano de estudos de 4 anos tinha já sido adoptado pelos escolas de formação desde os anos 40 (cf. Martins, 1995: 45)
- 5 Mais de 1000 assistentes sociais na década de 60, contra algumas dezenas nos anos 40 (cf. Martins, 1995: 46)
- 6 Veja-se como ilustração o caso do movimento CERCI (Negreiros e tal., 1992)
- 7 Veja-se como ilustração área das Autarquias Locais (Branco, 1998)
- 8 Em Espanha observa-se uma taxa de masculinização um pouco superior, na ordem dos 10 % (cf. Castilho, 2007).
- 9 A título exemplificativo refira-se que, segundo o Estudo de Impactes do Rendimento Mínimo Garantido - Técnicos (2002), levado a cabo pelo Instituto de Desenvolvimento Social, existiam 258 técnicos com funções de acompanhamento social dos beneficiários, 82 % dos quais Assistentes Sociais, o que, se tivermos em consideração que uma parte significativa destes técnicos iniciou a sua vida profissional no âmbito do RMG (cf. estudo supracitado) atesta o crescimento do emprego no sector da Segurança Social após 1996. Vd., a propósito o Decreto-Lei n.º 27-A/2000, de 3 de Março.
- 10 De acordo com a Carta Social de 2009, publicado pelo Ministério da Segurança Social e do Trabalho, 83,4 % dos equipamentos sociais existentes em Portugal eram propriedade de Instituições Privadas de Solidariedade Social
- 11 87 % das respostas sociais em 2009, de acordo com os dados da Carta Social.
- 12 Extrapolação com base nos dados da Carta Social de 2009. De acordo com este documento existiam em Portugal, em 31 de Dezembro de 2009, 5700 entidades proprietárias de equipamentos sociais, 63,4 % das quais eram constituído por IPSS.
- 13 O trabalho de Ferreira e Perdígão (1972) procedeu a um levantamento nacional dos serviços que empregavam Assistentes Sociais por campo de trabalho e sectores de atividade mas, na verdade, não procedeu a um recenseamento dos Assistentes Sociais que exerciam a sua atividade nesses serviços.
- 14 Cf. Carta Social 2009
- 15 Esta estimativa considera um valor médio de 1 AS por IPSS, projeção de um valor na ordem das 4000 instituições; considerando um crescimento modesto no sector público; considerando um crescimento reduzido de efetivos no sector privado (iniciativas empresariais de AS), considerando os licenciados em Serviço Social dedicados ao ensino / formação e considerando o contingente dos licenciados desempregados (1088 em Junho 2010).
- 16 Comparativamente com Espanha observa-se um ratio de assistentes sociais por 100 000 habitantes superior, uma vez que, de acordo com Castilho (2007) esse indicador se fixa em 4,4 AS/100 000 habitantes.
- 17 A título exemplificativo refira-se que, entre 2003 e 2007, nos Centros de Saúde, se observa um crescimento acentuado da modalidade de contrato de trabalho a termo certo (8,1 % para 24,3 %), do regime de prestação de serviços (0,7% para 30,7%) e a diminuição significativa da nomeação definitiva (87,2% para 66,8%) (cf. Branco et. al., 2008: Quadro 14).
- 18 Na verdade, em registou-se, em 2007, a nomeação, por parte da Direcção-Geral do Ensino Superior, de uma comissão de especialistas para a área da formação em Serviço Social, integrada por doutorados em Serviço Social, mas a sua existência confinou-se a um período muito circunscrito de tempo. Presentemente, e até ao momento, não se verificou a participação de qualquer especialista em Serviço Social nas comissões de especialistas criadas pela Agência de Acreditação A3ES. Do mesmo modo, a Associação dos Profissionais de Serviço Social nunca foi chamada a pronunciar-se sobre a formação de assistentes sociais em Portugal, sem prejuízo de ter advogado publicamente orientações sobre esta matéria, mormente no âmbito do debate sobre o processo de Bolonha.
- 19 No caso do Reino Unido a criação de cursos de serviço social, quer de formação inicial quer de pós-graduação, é precedida de um processo exigente de acreditação junto do General Council of Social Care (GCSC) a qual, uma vez aprovada, está sujeita a ciclos anuais de avaliação cujos resultados são públicos. Para

- 
- uma informação detalha do processo de acreditação e dos seus requisitos veja-se <http://www.gsccl.org.uk/Training+and+learning/>.
- 20 Os Cursos de Especialização Tecnológica são formações pós-secundárias não superiores, que conferem uma qualificação profissional de nível 4. Refira-se, a título meramente exemplificativo, o CET Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário, originariamente criado pelo Instituto Politécnico de Leiria, mas que atualmente é oferecido numa diversidade de Institutos Politécnicos. Estas formações suscitam questões críticas quanto à jurisdição profissional do Serviço Social como profissão consolidada e formação superior. São particularmente relevantes as questões da designação adoptada e dos perfis profissionais definidos para os designados «técnicos especialistas em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário» (cf. http://www.ispgaya.pt/CET/CET_ssd.htm). Para uma análise mais aprofundada desta matéria veja-se Rodrigues e Branco (2008) «Parecer relativo a Cursos de Especialização Tecnológica (CET) da Área da ACÇÃO SOCIAL», elaborado a pedido da Direcção-Geral do Ensino Superior.
 - 21 International Association of Schools of Social Work.
 - 22 Para uma análise mais detalhada veja-se (Branco e Fernandes, 2005)
 - 23 Veja-se «Posição da APSS sobre a criação de Licenciaturas bi-etápica em Serviço Social no Ensino Politécnico», in http://socialis.blogspot.com/2005_09_01_archive.html
 - 24 Cf. Branco (2008), “ Sessão Solene Evocativa dos 70 anos do ISSSL”, *Intervenção Social*, nº 32/34, pp. 21-31.
 - 25 <http://www.apross.pt/interna.php?idseccao=10>
 - 26 http://www.aneca.es/activin/docs/libroblanco_trbjsocial_def.pdf
 - 27 Veja-se sobre esta matéria o excelente trabalho de Rodrigues (2004) no qual nos apoiamos neste vector de análise.
 - 28 Veja-se a este propósito a análise de Chopart (1997: 89-92) em que o autor sustenta a necessidade da revalorização da autorregulação profissional através das ordens profissionais como uma exigência requerida pela nova «economia de serviço».
 - 29 Veja-se o Plano de estudos aprovado pelo Decreto-lei 30 135, de 14 de Dezembro de 1939, no qual constam apenas disciplinas Psicologia e Economia
 - 30 Cf. Branco e Fernandes, 2005. Para uma abordagem mais detalhada veja-se Martins, 1999.
 - 31 Merece destaque o conjunto de obras da Editora Agir. Entre as muitas obras publicadas, a partir dos anos 50, refira-se, a título exemplificativo, Gordon Hamilton (1958), *Teoria e Prática do Serviço Social de Casos* (baseada na segunda edição americana de 1951). É esta mesma editora que editará a significativa obra de Balbina Ottoni Vieira com grande difusão em Portugal. Deve referir-se igualmente o papel da editora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul na publicação de obras clássicas de referência em língua portuguesa.
 - 32 Foram publicados 14 números, com periodicidade trimestral, entre 1956 e 1962.
 - 33 Para uma análise mais detalhada das diferentes dimensões deste orientação veja-se Branco (2008: pp. 54-59).
 - 34 Assente num plano curricular de 5 anos, com uma formação consistente em Ciências Sociais, formação teórica e técnica em Serviço Social, a investigação como componente do perfil profissional, formação experiencial.
 - 35 A este título convém tomar em boa conta o debate que vem sendo animado pela FIAS e IASSW sobre os padrões de ensino em Serviço Social. A concepção de um curriculum mínimo (a IASSW reporta-se a “padrões globais de qualidade”) precisa ponderar, à semelhança do que ocorre com outras profissões, como os professores por exemplo, a aplicação do conceito de nova profissão, querendo tal significar que estes profissionais se confrontam hoje com uma crescente complexidade social que requer padrões elevados de formação.
 - 36 A institucionalização do serviço social enquanto profissão pode ser comprovada pela sua consideração no sistema de profissões : Classificação Nacional de Profissões (1980) e Classificação Portuguesa das Profissões (2010), como um dos especialistas do Trabalho Social (2635.0), integrada no Grupo dos Especialistas das Atividades Intelectuais e Científicas (2).
 - 37 Utiliza-se aqui a designação internacionalmente consagrada, embora em Portugal, após Abril de 1974, a área da assistência social, no âmbito do sistema de segurança social, tenha sido renomeada como Acção Social.
 - 38 Para uma informação mais detalhada consultar (Branco, 1998).



Peer Review Process

Recepção artigo | 07/12/2009
Paper reception

Admissão artigo | 30/12/2009
Paper admission

Arbitragem anónima por pares | 16/01/2010 – 25/10/2010
Double blind peer review

Aceitação artigo para publicação | 03/12/2010